



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio
LEI Nº 571/90 de 16 de Janeiro de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
Firmar Convênios com o Governo do Es-
tado

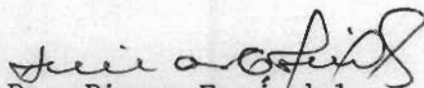
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Firmar Convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o exercício de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 16 de janeiro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luís Kohlring
Chefe de Secretaria